



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 012 /2022

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente a possibilidade da cobrança de dívida ativa de bem imóvel também ser notificada diretamente ao endereço do proprietário do bem, além do inquilino.

JUSTIFICATIVA

A obrigação do pagamento de dívida de um bem imóvel surge a partir do momento em que o contribuinte pratica um fato gerador, como as contas de água, por exemplo, entre outras taxas, contribuições e impostos. Neste sentido, com a efetivação do ato entre precisar de um serviço e utilizar-se deste, surge a contraprestação de adimplir a obrigação.

Nas hipóteses de não pagamento das obrigações, a inscrição no cadastro de dívida ativa em nome do proprietário do bem imóvel pode vir a acontecer, gerando assim a certidão de dívida ativa.

A dívida ativa é um dos processos para o início de uma execução fiscal e deve ser cobrada através de notificação, ocorrendo como ato contínuo e necessário para que o contribuinte possa cumprir com sua obrigação devidamente.

Ocorre que, muitos proprietários alugam seus imóveis para terceiros, passando estes a serem possuidores do bem e ficando responsáveis pelo pagamento das contas referentes aquela propriedade. Muitas vezes a obrigação em efetivar o pagamento dessas contas não acontecem como deveriam e o imóvel entra em dívida ativa ante a Prefeitura.

Sendo assim, ocorre a notificação para o pagamento das dívidas relativas àquele bem.

As notificações são feitas diretamente ao endereço do imóvel e, alguns por estarem alugados a terceiro, o proprietário do imóvel não fica ciente da notificação, bem como, não toma ciência que seu imóvel se encontra em



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

desconformidade com as obrigações de pagamento, ou até mesmo, só toma ciência quando o procedimento de cobrança tomou uma proporção muito maior e mais grave.

Sendo assim, busca-se perante este requerimento a possibilidade das dívidas ativas referente ao bem serem entregues diretamente ao proprietário deste, onde o mesmo se encontra, e não tão somente no endereço do imóvel cuja dívida está em aberto, ou abrir um cadastro onde os mesmos possam receber via email tais notificações.

Por fim, solicita-se a gentileza de que a resposta com as informações do presente requerimento sejam também encaminhadas no e-mail ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 28 de janeiro de 2022.

a. VEREADOR TON PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente